



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Lei Municipal nº 563/2015**

**Porto dos Gaúchos**

**2025**



## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Comissão Coordenadora – Portaria N° 002/2025 de 18 de julho de 2025

- Adriana Silveira de Almeida Krebs
- Antônio Marcos dos Santos Ferreira
- Carlos Alberto oliveira
- Cristiane Aparecida Pacheco
- Eliane Maria de Jesus
- Nagila Daiane Politowski
- Priscila de Moura
- Rosa Amélia Caccia

Equipe Técnica – Portaria N° 001/2025 de 25 de março de 2025

- Adriana Alves de Oliveira
- Bruno Misisk Santana
- Claudiane Eidt Bertol
- Flávia Ferreira Muniz
- João Carlos Pivato
- Luciana João de Macedo
- Maria da Conceição de Carvalho
- Simônia Souza do Nascimento



## SUMÁRIO

<b>1 -Apresentação.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - Comportamento das Metas por Período.....</b>	<b>5</b>
<b>4 - Conclusão e recomendações .....</b>	<b>45</b>
<b>5 - Anexos.....</b>	<b>47</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 563/2015 do Plano Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro/2023 e dezembro/2024; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no [PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação](#).



## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Equipe Responsável	Claudiane Eidt Bertol Flávia Ferreira Muniz
Meta	Texto da meta
<b>Meta 1</b>	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das crianças de zero até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME;

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.
Conceitos e definições	<p>A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Porto dos Gaúchos deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a cobertura de, pelo menos, 55% das crianças de 0 a 3 anos de idade.</p> <p>A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada ao grupo etário considerado.</p>
Fórmula de cálculo	<p>Total de alunos de 0 a 3 anos matriculados÷ População de 0 a 3 anos) x 100 taxa de atendimento escolar aplicada ao</p>



	grupo etário considerado:
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	A análise da cobertura da educação infantil em Porto dos Gaúchos, conforme delineado nas metas do Plano Municipal de Educação (PME), revela uma realidade que necessita de atenção e intervenção. A meta 1, voltada para crianças de 0 a 3 anos, estabelecia um objetivo de alcançar uma taxa de cobertura de 55% até o final da vigência do PME. Apesar dos esforços, o município alcançou apenas 32,16% da cobertura até 2024, evidenciando um descompasso entre a meta planejada e a realidade enfrentada. Esse cenário foi agravado pela crescente população de crianças nessa faixa etária, que exigiu um aumento ainda maior no número de atendimentos.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	26,36%					32%	30,86%	30,86%	36,98%	25,16%	32,16%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
32,16%	20,25%



<b>Equipe Responsável</b>	Claudiane Eidt Bertol Flávia Ferreira Muniz
<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>Meta 2</b>	Atender toda a demanda de Educação Infantil pré-escolar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade de forma a universalizar o atendimento dessa faixa etária até 2016;

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 2	Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.
Conceitos e definições	A Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município deve ser ampliada de modo que, até 2016, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade. A evolução da Meta 2 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada ao grupo etário considerado. A estimativa do indicador teve como referência os dados do Data-SUS e matrículas efetivas no ano de 2014 (base) e nos anos de 2019 a 2024. Dessa forma, é possível avaliar a tendência do indicador apresentando as estimativas mais



	atuais disponíveis no Sistema de Saúde
Fórmula de cálculo	Total de alunos de 4 e 5 anos matriculados÷ População de 4 e 5 anos) x 100 taxa de atendimento escolar aplicada ao grupo etário considerado:
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	O município de Porto dos Gaúchos mostrou avanços na oferta de educação infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade até 2022, mas enfrentou uma diminuição na porcentagem de atendimento em 2023 e 2024. Apesar disso, a Meta 2, que visa a universalização da pré escola até 2016, não foi atingida. Diante dos dados levantados através da Ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação – eixo Educação Infantil, é importante destacar que, a oferta de matrículas para toda população de 4 e 5 anos é realizada pelo município, no entanto, para o cumprimento da Meta 02 do PME, se faz necessário realização de uma busca ativa, para localizar e matricular essas crianças que ainda permanecem fora da escola.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1	94,47%					88,75%	97,2%	100%	97,22%	96,91%	88,13%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
88,13%	-114%

<b>Equipe Responsavel</b>	Adriana Alves de Oliveira Luciane Marinete Jesus da Silva Rosa Amélia Caccia
<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>Meta 3</b>	Universalizar o atendimento a 100% (cem por cento) da população escolarizável nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<i>Indicador 3A</i>	Estudantes com proficiência em Leitura (nível 4 na escala de proficiência).
Conceitos e definições	O indicador 3A apresenta o percentual de estudantes com proficiência em Leitura (nível 4 da escala de proficiência). A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a universalização do atendimento a 100% (cem por cento) da população escolarizável nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetizar todas as crianças, no



	<p>máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Contudo, houve uma mudança em relação ao período para concluir o processo de alfabetização dos estudantes, prevendo conclusão até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, uma premissa definida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>O indicador 3A apresenta o percentual de estudantes com proficiência em Leitura (nível 4 da escala de proficiência)</p>
Fórmula de cálculo	<p>Para o monitoramento dessa meta, foram analisados dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais(Inep), resultados da Avaliação de Fluência Leitora, da Avaliação Somativa do Sistema Avalia MT e do SAEB/Ideb para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 2º ano do ensino fundamental. Os cálculos foram realizados usando a regra de três simples.</p>
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre o indicador	O município alcançou ao final do ano de 2023, o total de 91 estudantes matriculados no 2º ano, com a participação de 93% dos estudantes e o



	<p>Índice 6.1 de acordo com o IFL- Índice de Fluência Leitora, uma escala criada para quantificar o nível de fluência leitora dos estudantes por escola, município e estado. A final do ano de 2024, o total de matrículas foi de 86 estudantes, com participação de 99,8 %, o índice de fluência leitora (IFL) alcançado foi de 7.3, com porcentagem de leitores iniciantes e fluentes de 90.6 %.</p>
<p><i>Indicador 3B</i></p>	<p>Estudantes com proficiência em Escrita (nível 5 na escala de proficiência).</p>
<p>Conceitos e definições</p>	<p>O indicador 3B apresenta o percentual de estudantes com proficiência em Escrita (nível 5 da escala de proficiência). A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a universalização do atendimento a 100% (cem por cento) da população escolarizável nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Contudo, houve uma mudança em relação ao período para concluir o processo de alfabetização dos estudantes, prevendo conclusão até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, uma premissa definida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>



Fórmula de cálculo	Para o monitoramento dessa meta, foram analisados dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), resultados da Avaliação de Fluência Leitora, da Avaliação Somativa do Sistema Avalia MT e do SAEB/Ideb para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 2º ano do ensino fundamental. Os cálculos foram realizados usando a regra de três simples.
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	O município alcançou ao final do ano de 2023, o total de 71 estudantes matriculados, com a participação de 87% dos estudantes, de acordo com IDALFAMT- a nota 5.2, com proficiência média de 660 conforme a escala de proficiência do SAEB. A final do ano de 2024, a previsão de participação foi de 101 estudantes, com participação de 87%, de acordo com IDALFAMT- a nota prevista é de 5.4, com proficiência de 658 conforme a escala de proficiência do SAEB.



<p><i>Indicador 3C</i></p>	<p>Estudantes com proficiência em Matemática (nível 4 na escala de proficiência).</p>
<p>Conceitos e definições</p>	<p>O indicador 3C apresenta os estudantes com proficiência em Matemática (nível 4 da escala de proficiência). A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a universalização do atendimento a 100% (cem por cento) da população escolarizável nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Contudo, houve uma mudança em relação ao período para concluir o processo de alfabetização dos estudantes, prevendo conclusão até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, uma premissa definida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>Para o monitoramento dessa meta, foram analisados dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), resultados da Avaliação de Fluência Leitora, da Avaliação Somativa do Sistema Avalia MT e do SAEB/Ideb para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 2º ano do</p>



	ensino fundamental. Os calculos foram realizados usando a regra de três simples.
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre o Indicador	O município alcançou ao final do ano de 2023, o total de 71 estudantes matriculados, com a participação de 87% dos estudantes, de acordo com IDALFAMT- a nota 5.2, com proficiência média de 554 conforme a escala de proficiência do SAEB. A final do ano de 2024, a previsão de participação foi de 101 estudantes, com participação de 87%, de acordo com IDALFAMT- a nota prevista é de 5.4, com proficiência de 581 conforme a escala de proficiência do SAEB.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	13,51%		24,51%					57%	64%	69%	90%
Indicador 3B	18,08%		20,15%					88%	92%	92%	91%
Indicador 3C	27,48%		40,96%					77%	72%	72%	99%

Nível de indicador de alcance Indicadores 2014 a 2024	Nível de indicador de 2014 a 2024
3A - 90,60%	87,54%
3B – 78,21%	72,71%
3C – 85,14%	74,83%



<b>Nível de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de execução de 2014 a 2024</b>
74,29%	64,5%

Para garantir que todos os estudantes estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 2º ano do ensino fundamental e aos 8 (oito) anos de idade, as escolas do município adotaram as seguintes estratégias: Formação Continuada em parceria com o Programa Alfabetiza MT para professores alfabetizadores e gestores, capacitação Profissional promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Formação Continuada ofertada nas escolas, avaliações externas do Sistema Avalia MT e do Programa Nacional Criança Alfabetizada, oferta de vagas a todos os estudantes do município, Projeto Articulação contemplando atividades complementares aos alunos do transporte escolar que apresentam dificuldades na aprendizagem da leitura, escrita e matemática, Atendimento na sala de recurso multifuncional para alunos AEE, Projeto de Apoio a leitura aos estudantes em processo de alfabetização e das turmas avançadas, mas que apresentam defasagem na leitura e escrita. Quanto ao nível de alcance da meta houve uma evolução substancial, no entanto, algumas situações são relevantes, a maioria dos estudantes que passaram pelo processo avaliativo durante o ano e realizaram as avaliações processuais e formativas, considerando o processo de inclusão de estudantes que participam de acordo com suas especificidades, alguns seguem o fluxo normal de participação no padrão nacional de avaliações externas, outros são avaliados conforme seus níveis específicos e avanços. Considerando as especificidades da alfabetização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da articulação com a formação de professores e a disponibilização de tecnologias educacionais, recursos didáticos e metodologias específicas foram realizadas Palestras ofertadas pela SME com temas específicos para alunos com deficiência e aquisição de materiais didáticos para sala de recursos.

<b>Equipe Responsável</b>	Adriana Alves de Oliveira Luciane Marinete Jesus da Silva Rosa Amélia Caccia
---------------------------	--



Meta	Texto da meta
<b>Meta 4</b>	Universalizar o atendimento a 100% da população escolarizável do Ensino Fundamental de nove anos no prazo de dois anos, a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola com qualidade de ensino

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 4A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental( taxa de escolarização ajustada).
Conceitos e definições	A Constituição Federal, em seu Art. 208, I, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9394/96, no seu Art. 32, determinam a obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Fundamental, suscitando do Poder Público assegurar o desenvolvimento da educação com base no tripé: oferta, permanência e aprendizagem, em observância às necessidades de escolarização, se atendo a formação pluricultural da população brasileira. Essa forma de organização já incluiu Porto dos Gaúchos na realidade do Ensino Fundamental de Nove Anos, hoje confirmada pelas alterações da LDB pelas Leis 11.114, de 16/05/05 e 11.274 de 06/02/06, portanto, constituindo-se numa Política Nacional de ampliação do tempo desta etapa de ensino.



Fórmula de cálculo	Para obter uma porcentagem no atendimento desta demanda, as estimativas de população do IBGE e dados disponibilizados pela Secretaria de Saúde, por meio dos relatórios de atendimento da população rural e urbana na faixa etária de 06 a 14 anos, serviram de base para o cálculo.
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	De acordo com os dados do monitoramento, a Meta 4 do Plano Municipal de Educação que indica a universalização da população de 06 a 14 anos e apresenta cobertura total de atendimento nos anos 2023 e 2024, o percentual foi de 100%. No ano de 2023, dados coletados nos relatórios da Secretaria de Saúde mostra 902 pessoas na faixa etária de 6 a 14 anos, o número de matrículas foi de 906, em 2024 os dados de população foi de 837, sendo 879 de matrículas.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4A						99,56%	99,71%	85,86%	99,47%	100%	100%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
100%	100%



Equipe Responsável	Nágila Daiane Politowski Luciana João de Macedo
Meta	Texto da meta
<b>Meta 5</b>	Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, serviços especializados, públicos ou conveniados;

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Percentual de matrículas de estudantes de 1 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Conceitos e definições	O indicador 5A apresenta o número de crianças e alunos na faixa etária de 1 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação, matriculados em classes comuns da Educação Básica; tendo como referência o número de alunos da Educação Especial atendidos nas salas regulares na data de elaboração do PME, ou seja, no ano de 2014.



	<p>Esse indicador utiliza os dados disponibilizados pelas escolas do município (estaduais e municipais), bem como da creche, que também possui matrículas no âmbito da educação especial.</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>Para o cálculo do percentual de matrículas de estudantes de 1 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam nas classes comuns da educação básica, consideramos o total de matrículas desse público, ou seja, das crianças de 1 a 3 anos atendidas na Creche; das crianças da Pré-Escola, dos alunos do Fundamental 1 e 2, e Ensino Médio atendidos nas escolas do município (estaduais e municipais), bem como urbanas e do campo.</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>Porcentagem</p>
<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>Embora o PNE e o PEE, considerem a idade de 4 a 17 anos, o município atende a Educação Infantil a partir de 1 ano de idade, ou seja, o atendimento na modalidade da Educação Especial no município já é realizado desde a creche. Percebe-se que houve uma elevação no número de matrículas no período avaliado. O aumento no número de alunos com laudos no município pode estar relacionado ao maior acesso a diagnósticos especializados, decorrente da ampliação de</p>



	<p>políticas públicas inclusivas e da qualificação dos profissionais da educação, que passaram a identificar com mais precisão as necessidades dos estudantes. Contribuem também o maior envolvimento das famílias e da comunidade escolar, além da crescente conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e da inclusão, refletindo avanços na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p> <p>Esse crescimento é especialmente perceptível na Escola Municipal, onde se observa um aumento de novos diagnósticos em crianças que saem da creche já em processo de investigação por equipes multiprofissionais, conforme previsto na estratégia 5.4 desta meta. Considera-se, nesse contexto, que diferentes fatores podem influenciar a variação no número de matrículas, ainda que o nível do indicador de alcance seja de 100%</p>
Indicador 5B	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 1 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.



<p>Conceitos e definições</p>	<p>O Indicador 5B apresenta a porcentagem de matrículas na educação básica dos alunos de 1 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado, ou seja, sendo atendidos nas salas de recursos multifuncionais do município.</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>O percentual é aferido considerando o número de matrículas fornecidos pela escola municipal e estadual que possuem sala de recursos; em comparativo com as escolas do interior e a creche municipal que não oferecem esse atendimento. Para o cálculo temos como referência o número de alunos atendidos no ano de 2014 e 2024.</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>Porcentagem</p>
<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>É possível verificar a queda no percentual de crianças atendidas na sala de recursos multifuncionais nos últimos dois anos com relação aos anos anteriores, se voltarmos para a tabela 1, podemos aferir que isso se deve ao aumento de matrículas do público desse atendimento na creche e escolas do interior. Uma vez que esse grupo não acessa o atendimento educacional especializado, influencia diretamente na queda do percentual atendido.</p> <p>Dessa forma, considerando o aumento da demanda por atendimento</p>



	educacional especializado para crianças matriculadas nas escolas do interior e na creche, torna-se necessário garantir o acesso a esse serviço por meio da oferta de vagas nas salas de recursos multifuncionais. Essa medida é fundamental para alcançarmos 100% da meta relacionada à universalização do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.
--	--

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 5A	100%					100%	100%	100%	100%	100%	100%
Indicador 5B	94,2%					96,7%	88%	75%	84,2%	66,67%	67,65%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
67,65%	- 26,55 p.p

Equipe Responsável	Simônia Souza do Nascimento
Meta	Texto da meta
<b>Meta 6</b>	Garantir a oferta de Ensino Médio a 100% da demanda, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino



	médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
<b>FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS</b>	
Indicador 6A	Número de matrículas no ensino médio em relação a população escolarizável. Taxa líquida de matrícula
Conceitos e definições	A evolução da Meta 6 é avaliada por meio da razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.
Fórmula de cálculo	<b>TML do E.M.</b> = (Total de alunos de 15 a 17 anos matriculados / População de 15 a 17 anos) x 100 taxa de atendimento escolar aplicada ao grupo etário considerado:
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	Em 2019, a taxa era de 75,1%, mas caiu para 71,1% em 2020, possivelmente devido aos impactos da pandemia de COVID-19 na educação. Em 2021, houve uma recuperação significativa para 82,3%, o maior índice do período, indicando um retorno dos estudantes às escolas. No entanto, em 2022, a taxa caiu ligeiramente para 81,4%,



	seguido de uma queda mais acentuada em 2023 para 77,6%. Entre 2023 e 2024, o percentual se manteve praticamente estável em 77,46%, sugerindo uma possível estabilização na matrícula do ensino médio. O padrão observado indica desafios na manutenção dos alunos na escola, sendo necessário investir em políticas educacionais para reduzir a evasão e garantir maior permanência estudantil.
--	---

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A						75,71%	71,81%	82,82%	81,48%	77,46%	77,46%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
77,46%	18%

<b>Equipe Responsável</b>	Carlos Alberto de Oliveira
<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>Meta 7</b>	Aferir a qualidade da educação em 100% (cem por cento) das unidades de ensino da Rede Municipal e Estadual de ensino até 2016.

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Número de escolas com qualidade aferida por número total de escolas públicas.
--------------	---



Conceitos e definições	A evolução da Meta 7 é avaliada por meio da razão entre o número total de escolas com qualidade aferida e o número total de escolas no município.
Fórmula de cálculo	$EQA = (\text{Total de escolas com qualidade aferida} / \text{Total de escolas no município}) \times 100$
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	Porto dos Gaúchos não possui sistema próprio para avaliação da qualidade da educação, tendo em vista que na educação básica, desde 2007, o desenvolvimento educacional das escolas e redes públicas de ensino é aferido pelo Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), e pelas Avaliações dos Programas Alfabetiza MT, Avalia MT e Brasil Alfabetizado.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 7A						60%		60%		62,5%	87,5%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
87,5%	68%

<b>Equipe Responsável</b>	<b>João Carlos Pivato</b>
---------------------------	---------------------------



	Bruno Misiak Santana
Meta	Texto da meta
<b>Meta 8</b>	Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016, elevar a taxa de alfabetização da população maior de 15 anos e buscar a erradicação do analfabetismo até o ultimo ano de vigência deste PME.

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais (%).
Conceitos e definições	Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016, elevar a taxa de alfabetização da população maior de 15 anos e buscar a erradicação do analfabetismo até o ultimo ano de vigência deste PME.
Fórmula de cálculo	Total de pessoas maiores de 15 anos não alfabetizadas/ Total da população nessa faixa etária x 100
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	Em 2014, a taxa de alfabetização para pessoas com 15 anos ou mais em Porto dos Gaúchos - MT era de 93,13%, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Após a implementação do Plano Municipal de Educação (PME) de 2014 a 2024, houve um aumento de 0,68% no



	número de jovens e adultos alfabetizados. A Meta 8 do PME visava alcançar 100% de alfabetização nessa faixa etária até o ano de 2016, no entanto, o nível de alcance em 2024 ficou em 93,81%. Portanto a meta 8 não foi cumprida até o final da vigência do PME.
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 8A	93,13%					93,98%	94,16%	94,38%	94,59%	94,61%	93,81%

Nível de indicador de alcance 2014 a 2024	Nível de indicador de execução de 2014 a 2024
93,81%	9,87%

<b>Equipe Responsável</b>	Cristiane Aparecida Pacheco Eliane Maria de Jesus
<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>Meta 9</b>	Ofertar educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Percentual de matrículas na educação básica de estudantes do campo de 4 a 17 anos, em relação a população residente no campo desta faixa etária.
Conceitos e definições	A meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva garantir a oferta de educação básica a toda a população que mora no campo, em



	<p>escolas do e no campo, até o ano de 2017, no intuito de oferecer um ensino de qualidade nessas escolas, respeitando, valorizando suas culturas e incentivando a permanência desta população no campo, evitando assim, um êxodo rural, problema muito sério que afeta o nosso país, mas que felizmente, não ocorre em nosso município.</p>
Fórmula de cálculo	<p>Considerando o período em que os dados foram contemplados, o nível de indicador de alcance e execução foi calculado levando em conta o percentual atendido no ano de 2019, até o ano de 2024.</p>
Unidade de medida	<p>Porcentagem,</p>
Comentários sobre a meta	<p>Considerando que em 2019 (o ano considerado para o cálculo), a quantidade de alunos matriculados nas escolas do campo foi de 89,6%, colocando a tarefa de elevar essa taxa em 10,4%. De modo que nos anos seguintes do monitoramento houve oscilação no número de matrículas, chegando no ano de 2024 com o nível de alcance de 83,47, ou seja, é possível inferir que o indicador regrediu em 6.13% se distanciando em 58.9% da tarefa projetada para o período. Assim o nível de execução para esse indicador é igual a -58,9%. Nota-se que nos últimos anos, houve grande investimento nas escolas do campo, com relação a infraestrutura e materiais pedagógicos, além do aumento do quadro de</p>



	funcionários. Porém, a rotatividade de alunos ainda é um grande desafio a ser superado e influencia diretamente no nível de execução de indicador, por conta dessa flutuação populacional.
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A								89%	83,2%	81,27%	83,43%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
83,4%	-58,9%

Equipe Responsável	Nágila Daiane Politowski
Meta	Texto da meta
<b>Meta 10</b>	Implantar gradativamente a educação de tempo Integral, aumentando progressivamente a carga horária em 01 hora por ano, atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na educação básica até 2017.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
Conceitos e definições	A Meta número 10 do Plano Municipal de Educação tem como foco a



	<p>ampliação da oferta de educação em tempo integral dos estudantes da rede pública de Porto dos Gaúchos MT, acrescentando 1 hora por ano até atingir o percentual de atendimento de 25% dos estudantes da educação básica do município. Atualmente o município conta com 6 escolas de educação básica pública, sendo 3 pertencentes a rede estadual e 3 a rede municipal de ensino</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>O indicador 10 A representa a porcentagem de estudantes da educação básica pública, em tempo integral, matriculados nas escolas de Porto dos Gaúchos MT em relação ao número de alunos da educação básica pública, matriculados nas redes estadual e municipal de ensino. O ano de 2014 será o marco para o monitoramento da meta e servirá como ponto de partida para avaliar os avanços obtidos, nos anos seguintes. As informações dos anos de 2023 e 2024 é que foram consideradas para a elaboração deste relatório de monitoramento.</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>Porcentagem</p>
<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>O nível do indicador de execução não atingiu a meta prevista, uma vez que para execução dos 25% previsto, faltavam 18,09%, contudo, tivemos um discreto aumento de 0,97%, com relação ao atendimento</p>



desse grupo em 2014 (5,93%), ficando com o alcance em 6,90% da meta em 2024. O reduzido percentual de atendimento à educação em tempo integral pode ser atribuído à elevada demanda por vagas na Creche Municipal. Diante desse cenário, tornou-se necessário reduzir a carga horária dos atendimentos integral em algumas vagas para ampliar o número de crianças atendidas, ainda que em regime de tempo parcial. Considerando os dados e informações obtidos por meio da avaliação e do monitoramento desta meta, torna-se imprescindível que o município empreenda esforços significativos nos próximos anos, com o objetivo de garantir a oferta de educação em tempo integral a todos os estudantes da educação básica da rede pública, conforme estabelece o atual Plano Municipal de Educação (PME), prevendo uma jornada diária de 7 horas. Para isso, será fundamental estabelecer parcerias intersetoriais, especialmente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, e Esportes e Lazer, a fim de desenvolver estratégias que viabilizem o atendimento dos estudantes no contraturno escolar. Além disso, será necessário promover, de forma gradual, a adequação dos espaços físicos das unidades escolares, preparando-as para a ampliação da carga horária e a consolidação da jornada em tempo



integral.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	5,93%					8,27%	8,35%	7,86%	6,91%	10,23%	6,90%

Nível de indicador de alcance 2014 a 2024	Nível de indicador de execução de 2014 a 2024
6,90%	5,08%

Equipe Responsável	Eliane Maria de Jesus
Meta	Texto da meta
<b>Meta 11</b>	Elevar o percentual da população formada em nível superior para 20% (vinte por cento) incentivando o ingresso de pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos alunos que concluem o ensino médio nas escolas do município;

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Porcentagem da população formada em nível superior em comparação com o ano de aprovação do PME (2014).
Conceitos e definições	O indicador 11A apresenta a taxa de cobertura da população formada em nível superior e possui como referência o número de pessoas formadas em nível superior na data de elaboração do PME, ou seja, no



	ano de 2014.
Fórmula de cálculo	<p>Para ter o cálculo da porcentagem da população formada em nível superior é considerado o total de pessoas formadas em nível superior (independente da idade) e o total da população de 18 a 24 anos – de acordo com os dados do Datasus e da plataforma Esus do município. Uma vez que a faixa etária considerada como referência para o cálculo das taxas de cobertura dos cursos de graduação, de acordo com a Meta 12 do PNE é esta.</p> <p>Para o cálculo desses dados utilizamos as informações da população formada em nível superior disponibilizado no site do Superior Tribunal Eleitoral, e o total da população de 18 a 24 anos a partir dos dados do Datasus e Esus, por ser os dados mais atualizados disponíveis na elaboração do presente relatório.</p>
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	Esse indicador utiliza os dados do Tribunal Superior Eleitoral que tem atualização anual, uma vez que os dados do Censo do IBGE não estão atualizados com o período avaliado, não trazendo portanto, a população formada em nível superior. O ano de 2014 marca o início do



	<p>monitoramento da meta, por ser a data de início da vigência deste PME, enquanto que as informações nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 constam no último monitoramento realizado em setembro de 2023. Deste modo, apresentamos aqui o monitoramento e avaliação dos anos 2023 e 2024.</p>
<p>Indicador 11B</p>	<p>Porcentagem de matrículas na educação superior em relação ao número de alunos concluintes do ensino médio nas escolas do município.</p>
<p>Conceitos e definições</p>	<p>O indicador 11B propõe-se a aferir parte da Meta 11 – no que se refere a “incentivar o ingresso de pelo menos 40% dos alunos que concluem o ensino médio nas escolas do município”. Cabe um parêntese aqui no sentido de dizer que não podemos aferir que a totalidade dos ingressantes no ensino superior sejam provenientes dos concluintes do Ensino Médio, pois não temos acesso a esses dados individualmente, por isso o indicador não coloca esses dados como único parâmetro.</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>Para ter o cálculo da porcentagem de matrículas na educação superior em relação ao número de alunos concluintes do ensino médio nas escolas do município, foi considerado o total de matrículas nas</p>



	Instituições de Ensino Superior - IES (independente da idade), e o total dos alunos concluintes do ensino médio nas modalidades regular.
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	<p>É possível verificar o cumprimento de 100% da meta prevista no quesito do número ingressos no ensino superior em comparativo com os concluintes do Ensino Médio. É preciso considerar que a tarefa era de elevar a taxa em 4% já que no ano de 2015, referente ao ano de ingresso dos alunos concluintes no ano de elaboração do PME (2014), já havia 36% de matrículas no Ensino Superior, o que representa 90% da meta prevista. Deste modo, o nível de indicador de alcance dos anos de avaliação ultrapassou a meta prevista. Isto é, se manteve uma ascendência no número de pessoas formadas em nível superior. Deste modo, o nível de execução para o indicador 11B foi de 100%. Chama a atenção o acréscimo significativo de matrículas no Ensino superior no ano de 2021, se observarmos que o ano de 2022 manteve o percentual de 50%, demonstrando um aumento progressivo da meta. Contudo, o ano de 2021 dá um salto para 91% de matrículas em comparação com o número de aprovados no Ensino Médio. Levando em conta que além</p>



	<p>de não ser possível precisar se todos esses ingressantes sejam oriundos do Ensino Médio, podemos estabelecer como hipóteses os efeitos vivenciados na pandemia da COVID-19, considerando assim que este era o ano em que estávamos saindo desse cenário e que a percepção de oportunidades ou mesmo a ausência delas para algumas áreas, podem ter levado alguns grupos de pessoas a buscarem o ensino superior. É preciso considerar ainda que a oscilação das matrículas no ensino superior entre 2023 e 2024, aponta para outro dado que é o de pessoas fazendo “segunda licenciatura” nas IES na modalidade EAD que mais atende matrículas atualmente no município, o que explica essa crescente de 46% de um ano para o outro.</p>
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A								100%	100%	100%	100%
Indicador 11B								100%	100%	100%	100%

<b>Equipe Responsável</b>	Maria da Conceição de Carvalho
<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>



<b>Meta 12</b>	Promover a valorização dos profissionais da educação pública municipal básica, tendo como tarefa emergencial equiparar o Piso Salarial Profissional Municipal ao Piso Salarial Profissional Nacional, respeitando a jornada de trabalho aprovada na Lei Municipal Nº 467/2013 (PCCS) até segundo ano de vigência deste PME.
----------------	---

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 12A	Percentual de alcance do piso salarial nacional de acordo com a jornada de trabalho proposta na lei municipal 467/2013
Conceitos e definições	A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) volta-se a valorização profissional e equiparação do piso salarial Municipal com o piso salarial nacional para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação do cumprimento da Lei Municipal 467/2013 que dispõe sobre a carga horaria dos profissionais da educação pública do município de Porto dos Gaúchos bem como o cumprimento da Lei 11.738/2008 que trata sobre o piso salarial nacional para os profissionais da educação pública. A evolução da Meta 12 é avaliada por meio da verificação do cumprimento da Lei 11.738/2008 que deve estar em consonância com a Lei Municipal 467/2013 que trata sobre a jornada de trabalho dos profissionais da



	<p>educação pública. As estimativas do indicador, foram feitas com base nas Lei 11.738/2008 que prevê o piso nacional para os profissionais da educação pública e também na Lei Municipal 467/2013 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da educação do município de Porto dos Gaúchos.</p>
Fórmula de cálculo	<p>As bases de dados utilizadas no relatório de monitoramento da Meta 12 compreendem pesquisa e verificação das tabelas salarial do piso nacional do magistério referente aos anos de 2023 e 2024, bem como as tabelas salariais municipais também referentes aos anos de 2023 e 2024. Para fazer todo o levantamento buscamos informações junto ao site do governo federal e também a secretaria municipal de educação do Município de Porto dos Gaúchos, tendo como parâmetro de comparação os dados de 2015 a 2022.</p>
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	<p>A Lei Federal 11.738/2008 traz em seu art.2º § 1º coloca que o piso salarial deve ser pago para uma jornada de trabalho de até 40 horas, sendo assim os gestores entendem que o piso pode ser calculado proporcional a jornada de trabalho que cada município dispões em seus</p>



Planos de Cargos Carreiras e Salários. As diferenças do piso nacional do magistério e o piso municipal, quando observamos, vemos que em 2022 chegamos no comprimento proporcional da meta com 0,80% a cima do piso nacional, porém em 2023 e 2024 temos um percentual negativo em referência ao piso nacional, pois o mesmo ficou a cima do piso municipal, cálculo feito para uma jornada de 30 horas mostra que em 2023 chegamos a uma diferença de 7,77% menor que o nacional e em 2024 essa diferença chegou a 3,7%. Como mostrado no gráfico o Município não cumpriu 100% da meta 12 proposta na elaboração deste PME no que se refere aos anos de 2023 e 2024. Além do indicador 12A está ligado diretamente ao caput da meta, a estratégia 12.1 traz também a equiparação salarial municipal com a rede estadual havendo disponibilidade orçamentaria, a tabela a seguir mostra o piso salarial Municipal e o piso salarial estadual nos anos de 2015 a 2024. De acordo com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e também de acordo com a Lei Municipal 467/2013 e o que propõe a meta 12 que é a valorização profissional através do cumprimento do piso nacional desde elaboração deste PME o município não cumpriu o piso nacional previsto, chegando em 2024 com uma diferença de 3,7%, o mesmo também ainda se



	encontra com o piso salarial defasado ao do estado de Mato Grosso chegando a um percentual de 8,12% em 2022, e caindo para 5,72% em 2024.
--	---

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 12A	100%					100%	100%	100%	100%	92,3%	96,3%

Nível de indicador de alcance 2014 a 2024	Nível de indicador de execução de 2014 a 2024
96,3%	- 3,7%

Equipe Responsável	Maria da Conceição de Carvalho
Meta	Texto da meta
<b>Meta 13</b>	Assegurar imediatamente a revisão de Plano de Cargo Carreira e Salário para os profissionais da rede pública de educação básica municipal.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Percentual de revisões realizadas no plano de cargos e carreiras do município.
Conceitos e definições	A meta 13 previa uma revisão imediata no Plano de Cargo Carreira e



	Salário da rede pública de educação básica do Município de Porto dos Gaúchos.
Fórmula de cálculo	Não houve revisão no período proposto
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	Desde a aprovação deste PME não foram realizadas revisões no Plano de cargo carreira e salário municipal, desta forma não foi possível aferir o percentual de execução alcançado pelo indicador 13A, o município fez apenas uma inferência dentro do Plano, que a LEI N° 970/2022 De: 08 de março de 2022 que “Altera o art. 56 da Lei Municipal n° 467/2013, que trata Licença-Prêmio possibilitando aos profissionais da educação básica a conversão da licença em espécie, porem em 2023 e 2024 não foi realizada a sua revisão.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 13A						0%	0%	0%	0%	0%	0%

<b>Nível de indicador de alcance 2014 a 2024</b>	<b>Nível de indicador de execução de 2014 a 2024</b>
0%	0%

<b>Equipe Responsável</b>	Eliane Maria de Jesus
---------------------------	-----------------------



Meta	Texto da meta
<b>Meta 14</b>	Desenvolver um programa de Gestão da Educação Pública, orientada pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos entes federativos, dos diferentes segmentos, das instituições educacionais e da sociedade civil organizada no desenvolvimento de suas políticas educacionais.

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 14A	Percentual de unidades escolares públicas da educação básica do município que selecionam diretores por meio de consulta pública à comunidade escolar.
Conceitos e definições	O indicador enfatiza a democratização da gestão, com a participação dos segmentos da Comunidade Escolar no processo da escolha de Gestores das escolas, como também, na participação na tomada de decisões que envolvam a gestão das unidades de ensino (escola).
Fórmula de cálculo	Número de escolas públicas no município x o número de gestores escolhidos por meio de eleição direta.
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	No que tange à implantação da Gestão Democrática nas escolas, do Município, é preciso dizer que as escolas municipais do interior não



	<p>possuem eleição para Diretores e coordenadores, situada na zona rural, elas têm um número de matrículas inferior a cinquenta alunos, ficando sua gestão vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME). As demais escolas municipais, Escola Municipal Cívico Militar Gustavo Adolfo Wilke e a Creche Municipal Pequeno Príncipe (ambas urbanas), têm assegurada a eleição para Diretores e coordenadores; com a participação da Comunidade escolar no caso da direção e com escolha pelo corpo docente, no caso da coordenação. No que se refere às três escolas estaduais, tanto a urbana quanto as da zona rural, o processo de escolha de direção e coordenação, não é com eleição e sim por meio de seletivo realizado em duas etapas, a primeira prova dissertativa e objetiva, e a segunda etapa por meio de entrevista.</p>
<p>Indicador 14B</p>	<p>Percentual de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.</p>
<p>Conceitos e definições</p>	<p>Esse indicador tem como foco a correta aplicação dos recursos da Educação, tanto na destinação quanto na proporção de percentuais legalmente determinados.</p>



Fórmula de cálculo	Considera o percentual gasto na Manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando o percentual a ser destinado, conforme previsto em lei que é de 25%.
Unidade de medida	Porcentagem
Comentários sobre a meta	Quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, o município vem historicamente ultrapassando a marca do mínimo estabelecido por lei, que é 25%, ainda que não tenha ampliado o alcance para os 35% conforme previsto na estratégia 14.2. Fechou 2024 com a aplicação de 30.47%. Na aplicação dos recursos do FUNDEB, utiliza 100% dos recursos das transferências federais para pagamento de folha, salientando que este ainda não é suficiente, sendo necessário a utilização de recursos próprios para fechamento da folha da Educação.

Como conclusão, podemos afirmar que a META 14 do Plano Municipal de Educação De Porto Dos Gaúchos, que diz respeito à Gestão Democrática e à Aplicação dos Recursos destinados à Educação foi cumprida parcialmente. Com relação à aplicação dos recursos ela é cumprida em sua integralidade, já com relação a gestão democrática, devido as escolas municipais do campo estarem sob a gestão da Secretaria Municipal



De Educação<sup>12</sup>, e ainda ao fato de que desde 2020 as escolas estaduais nomeiam seus gestores por meio de processo seletivo, não é possível o cumprimento da meta neste aspecto. Percebe-se assim a necessidade de um enfrentamento e debates no campo educacional, com intuito de fortalecer a Gestão Democrática nas escolas de educação básica do município

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 14A						62,5%	0%	0%	25%	25%	25%
Indicador 14B						100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nível de indicador de alcance 2014 a 2024	Nível de indicador de execução de 2014 a 2024
25%	-162%



## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos (2015-2025) para o período de 2015-2024 permitiu identificar avanços, desafios e lacunas na implementação das metas e estratégias estabelecidas. Ao longo do processo avaliativo, observou-se que algumas metas apresentaram progressos significativos, demonstrando o comprometimento do poder público e da sociedade civil com a melhoria da qualidade da educação municipal. Entre os principais avanços destacam-se: a alfabetização nos anos iniciais (Meta 3), a universalização do ensino fundamental (Meta 4) e a ampliação do ensino superior (Meta 11).

Por outro lado, foram identificados desafios importantes em relação à expansão da educação infantil de 0 a 3 anos (Meta 1), à universalização da pré-escola (Meta 2), à oferta de educação integral (Meta 10), à erradicação do analfabetismo de jovens e adultos (Meta 8), à valorização profissional por meio da equiparação salarial (Meta 12) e revisão Plano de Cargos e Carreira (Meta 13). Tais desafios estão diretamente ligados a limitações orçamentárias, falta de infraestrutura adequada, rotatividade populacional, necessidade de políticas mais efetivas de busca ativa nas comunidades rurais, e demandam esforços intersetoriais, planejamento estratégico e investimentos adequados.

Outro ponto importante é a necessidade de fortalecer a gestão democrática (Meta 14), sobretudo no que diz respeito a participação da comunidade escolar nos processos decisórios e a ampliação da transparência na aplicação dos recursos escolares através de Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.

Análise dos indicadores e das ações empreendidas até o momento demonstra que o monitoramento contínuo e a participação ativa da comunidade escolar, dos conselhos de educação e da sociedade civil organizada são fundamentais para o sucesso do PME. Reafirma-se a necessidade de revisão periódica do plano, com base em dados atualizados, para assegurar sua efetividade e alinhamento às demandas educacionais do município.



Recomenda-se que os resultados dessa avaliação subsidiem a tomada de decisões por parte da gestão municipal, constituindo para o aprimoramento das políticas públicas educacionais e para o fortalecimento de uma educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos os cidadãos de porto dos Gaúchos.

Por fim, este relatório apresenta não apenas um diagnóstico, mas um convite a uma ação coletiva, ao diálogo contínuo e ao compromisso com uma educação transformadora e humanizadora.



### 3. ANEXO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 001/2025  
De: 25 de março de 2025

"Institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 563/2015".

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os procedimentos de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos/MT,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação — PME, Lei Municipal n.º 563/2015 de 09/06/2015 para os anos de 2023 e 2024.

Adriana Alves Oliveira  
Bruno Misiak Santana  
Claudiane Eidt Bertol  
Flávia Ferreira Muniz  
João Carlos Privato  
Luciana João de Macedo  
Luciane Marinete Jesus da Silva  
Maria da Conceição de Carvalho  
Simônia Souza do Nascimento

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica:

1. Atuar no levantamento e sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
2. Estabelecer interlocução e diálogo com a Equipe Técnica de Monitoramento no âmbito estadual;
3. Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME e a evolução dos indicadores propostos;
4. Auxiliar os fóruns municipais e Conselhos Municipais na realização das conferências municipais de educação para avaliar o Plano Municipal de Educação;




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. Levantamento de dados de todas as metas e indicadores e preenchimento das fichas de coleta de monitoramento;

6. Subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos,  
Secretaria Municipal de Educação, em 25 de março de 2025.

  
**PAULO CELSO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO DOS GAÚCHOS**

**PORTARIA Nº. 002/2025**  
**De: 18 de julho de 2025**

**“Institui a Comissão Coordenadora de avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 563/2015”.**

**O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os procedimentos de avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação — PME, Lei Municipal n.º 563/2015 de 09/06/2015 para os anos de 2023 e 2024.

Adriana Silverio de Almeida Krepz  
Antônio Marcos dos Santos Ferreira  
Carlos Alberto de Oliveira  
Cristiane Aparecida Pacheco  
Eliane Maria de Jesus  
Nágila Daiane Poltowski  
Priscila de Moura  
Rosa Amélia Caccia

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Coordenadora:

1. Avaliar periodicamente o Plano Municipal de Educação;
2. Monitorar continuamente as metas e estratégias;
3. Validar os relatórios da Equipe Técnica, antes da ampla divulgação e do debate público;
4. Elaborar o relatório preliminar de Avaliação;
5. Publicizar a versão preliminar do relatório de avaliação por meio de conferência com consulta pública, e sistematizar as contribuições que receber;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO DOS GAÚCHOS**

**6. Organizar e entregar a versão final do Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos,  
Secretaria Municipal de Educação, em 18 de julho de 2025.

**PAULO CELSO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

